

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA****EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 002/2016-CS/DPPB**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 18, ainda, nos termos dos artigos 74 a 76, todos da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, e;

CONSIDERANDO, o que foi aprovado por unanimidade na 34ª Reunião Ordinária, pelos Senhores Conselheiros do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a **remoção** dos Defensores Públicos de 3ª Entrância, com vistas à organização e movimentação da carreira dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, não obstante, a necessidade de preencher as Varas que abaixo denomina pela premente necessidade dos serviços institucionais aos jurisdicionados, **RESOLVE**:

DECLARAR VAGO, para efeito de **REMOÇÃO**, as Defensorias Públicas de 3ª Entrância, abaixo relacionadas. Os interessados deverão requerer ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital.

1	Defensoria Pública da 1ª Vara de Sucessões da Capital
2	Defensoria Pública da 7ª Vara Criminal da Capital
3	Defensoria Pública da 5ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital
4	Defensoria Pública da 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital
5	Defensoria Pública do Juizado de Violência Domestica da Comarca da Capital
6	Defensoria Pública da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital
7.	Defensoria Pública da 5ª Vara Mista da Comarca de Bayeux
8.	Defensoria Pública da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande
9.	Defensoria Pública da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande
10.	Defensoria Pública da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande
11.	Defensoria Pública do Juizado de Violência Domestica da Comarca de Campina Grande

João Pessoa, 31 de março de 2016

VANILDO OLIVEIRA BRITO
Presidente do Conselho Superior